

	POLÍTICA DE TREINAMENTO SUBSTABELECIDOS E PARCEIROS	Código: PO-30-TP
		Versão: 01

POLÍTICA DE TREINAMENTO SUBSTABELECIDOS E PARCEIROS

1. OBJETIVO

A presente Política visa estabelecer diretrizes e procedimentos gerais acerca dos Treinamentos e disseminação de informação para os terceiros da CREDLEVE, aqui denominados como substabelecidos e parceiros.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se a todos os Substabelecidos e/ou Parceiros, atuais ou que venham a ser desta empresa, bem como quaisquer agentes que possuem ou venham a possuir vínculo com esta.

3. DIRETRIZES GERAIS

Os Treinamentos poderão ser internos (realizados com recursos próprios) ou externos (por meio de terceiros), destinados a Parceiros e/ou Substabelecidos, visando o alinhamento das informações, no que se referem aos produtos, bancos e sistemas, bem como em cumprimento às exigências dos órgãos reguladores e conselhos de classe aplicáveis.

4. DEFINIÇÕES

Substabelecidos: Parceiro cadastrado com vínculo contratual junto a instituição bancária, a qual irá representar para oferta de serviços ou produtos de crédito. Corretor possui maior autonomia, comissões diferenciadas, acesso a relatórios analíticos detalhados, entre outras vantagens.

Parceiros: Parceiro cadastrado com vínculo contratual junto ao correspondente bancário, a qual irá representar para oferta de serviços ou produtos de crédito.

	POLÍTICA DE TREINAMENTO SUBSTABELECIDOS E PARCEIROS	Código: PO-30-TP
		Versão: 01

5. RESPONSABILIDADES

Gerentes/ Cadastro: (i) identificar os parceiros que precisam de treinamentos; (ii) aplicar treinamentos quando necessário; (iii) orientar e convidar para os treinamentos realizados pelos bancos; (iv) acompanhar a absorção e participação dos terceiros nos conteúdos apresentados.

Substabelecidos/ Parceiros: (i) realizar os treinamentos solicitados pelo Grupo CREDFRANCO

6. TIPOS DE TREINAMENTOS

Treinamento de Integração de novos Parceiros: que será realizado pelos analistas do Cadastro.

Os treinamentos que serão ministrados pelos bancos parceiros, direcionados aos Parceiros e Substabelecidos, deverão ser enviados convites de participação via e-mail, objetivando reforçar a importância do conteúdo, bem como evidenciar o convite.

7. RELAÇÃO DE TREINAMENTOS

Os treinamentos que são destinados aos parceiros serão aplicados de acordo com a movimentação de mercado. Todas as mudanças que são identificadas, são reforçadas conforme a mudança de legislação, operação de novos produtos, ou mudança dos critérios atuais.

	POLÍTICA DE TREINAMENTO SUBSTABELECIDOS E PARCEIROS	Código: PO-30-TP
		Versão: 01

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA

Para os treinamentos ministrados aos parceiros/substabelecidos: (i) observação dos processos, e caso seja observada alguma falha, o parceiro será direcionado a novas instruções.

9. ATUALIZAÇÕES E RECICLAGENS

Caso os gerentes ou responsável pelo setor ASCOM, ou outra área que por ventura identifique falha na realização das operações, será analisado a necessidade de reciclagem e atualizações de treinamentos.

10. REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Visando promover uma melhor experiência aos Parceiros os termos desta Política poderão ser atualizados ou adaptados, anualmente, conforme o início de cada ano, para que reflitam as nossas práticas, bem como estejam sempre em conformidade com a legislação aplicável.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política deverá ser adotada a partir desta data e todas as alterações estruturais que se fizerem necessárias deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Histórico de Revisões

Versão	Data		Revisões	Aprovador	Área
	Atualização	Aprovação			
01	-	09/02/2026	Emissão da Política	Marcelo Carmanini	Diretoria